



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

CAMPUS AVANÇADO JAGUARÃO / EDITAL n° 11/ 03 DE OUTUBRO DE 2014

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) *Campus* Avançado Jaguarão torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR** para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)/MULHERES MIL, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do *Campus Avançado Jaguarão*, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a execução dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.6 O Coordenador Adjunto do PRONATEC do *Campus* poderá realizar novo processo de seleção caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail contatojaguarao@ifsul.edu.br

2. VAGAS

2.1 O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de Professor do **NÚCLEO ESPECÍFICO** para o PRONATEC/MULHERES MIL, com perfil e capacitação para atuar, com carga horária máxima de 16 horas (de 60 minutos) semanais, no **CURSO DE PINTORA DE OBRAS**, oferecido pelo *Campus* Avançado Jaguarão.

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA/TURMA	VAGAS
Estudos dos Materiais	08	01
Leitura e Interpretação de Desenhos Técnicos	08	01
Princípios da Gestão, Segurança do Trabalho e saúde o ocupacional	12	01
Técnicas Construtivas	08	01

Práticas Construtivas - Alvenaria	36	01
Práticas Construtivas - Ferro	08	01
Práticas Construtivas - Madeira	20	01

2.2 Os conteúdos programáticos são:

DISCIPLINA: Estudo dos Materiais
CONTEÚDO: A tinta e seus componentes, processo de fabricação, tipos de tintas, aplicações, cuidados na aplicação e armazenamento.
BIBLIOGRAFIA: AMBROZEWICZ, Paulo Henrique. Materiais de Construção . São Paulo: Pini, 2012. BAUER, L. A. Falcão. Materiais de construção. Volume 1 . Rio de Janeiro: LTC, 2011. BAUER, L. A. Falcão. Materiais de construção. Volume 2 . Rio de Janeiro: LTC, 2011.

DISCIPLINA: Leitura e Interpretação de Desenhos Técnicos
CONTEÚDO: Noções básicas em cálculo de áreas, volumes e perímetros. Noções de sistema métrico decimal. Conversão de escalas. Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos. Noções básicas de medições de serviços e materiais.
BIBLIOGRAFIA: CHING, Francis D. K. Representação Gráfica em Arquitetura . 5.ed. Porto Alegre: Bookman, 2011. GONÇALVES.R.S.; FERREIRA, A.J. Curso de Desenho Técnico, 7ª Edição, Vol. 1 e 2 , São Paulo: Ed. Pleiade, 2003. MONTENEGRO, Gildo A. Desenho Arquitetônico . 4.ed. São Paulo: Edgar Blucher, 2001.

DISCIPLINA: Princípios de Gestão, Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional
CONTEÚDO: - Fundamentos da qualidade e produtividade: Qualidade e os 5S nos canteiros de obra; - Noções gerais de segurança no trabalho: Noções de NR18 (trabalho na indústria da construção), acidentes de trabalho, causas, prevenções e conseqüências; Serviço em Altura, Equipamentos de proteção: EPIs e EPCs; - Saúde ocupacional: Higiene ocupacional – classificação dos agentes agressivos, levantamento, armazenamento e transporte de materiais, ergonomia no ambiente de trabalho, princípios gerais para socorro a vítimas de acidentes.
BIBLIOGRAFIA: BRASIL, Ministério do Trabalho. Normas Regulamentadoras . Disponível em: http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm . FILHO, Antônio. Segurança do Trabalho & Gestão Ambiental . São Paulo: Atlas, 2010. PACHECO JUNIOR, W. et al. Gestão da segurança e higiene do trabalho: contexto estratégico, análise ambiental, controle e avaliação das estratégias . São Paulo: Atlas, 2000. SANTOS, Aguinaldo. Método de Intervenção para a redução de perdas na Construção Civil: manual de utilização . Porto Alegre, SEBRAE RS, 1996. TADEU, Antônio Tadeu. Manual de Segurança e Saúde no Trabalho: Normas Regulamentadoras . Rio de Janeiro: SENAC, 2012.

TEIXEIRA, Pedro Luiz Lourenço. **Segurança do trabalho na construção civil**. São Paulo: Navegar, 2009.

DISCIPLINA: Técnicas Construtivas

CONTEÚDO:

Tipos de pinturas e superfícies; preparação de superfícies; defeitos em pinturas e suas correções.

BIBLIOGRAFIA:

AZEREDO, Hélio Alves de. **O edifício e seu acabamento**. São Paulo: Edgard Blücher, 1994.
SALGADO, Julio. **Técnicas e Práticas Construtivas para Edificações**. São Paulo: Érica, 2012.
YAZIGI, Walid. **A técnica de Edificar**. São Paulo: Editora Pini, 2004.

DISCIPLINA: Práticas Construtivas em Alvenaria

CONTEÚDO:

Preparo e tratamento das superfícies de alvenaria, preparo básico dos produtos, ferramentas para pintura, equipamentos auxiliares para pintura, aplicação da tinta, limpeza.

BIBLIOGRAFIA:

AZEVEDO, H. **O edifício até sua cobertura**. São Paulo: Edgard Blücher, 2009.
AZEVEDO, H. **O edifício e seu acabamento**. São Paulo: Edgard Blücher, 2008.
BORGES, L. A. F. **Prática das pequenas construções**. São Paulo: Edgard Blücher, 2009.
YAZIGI, Walid. **A técnica de Edificar**. São Paulo: Editora Pini, 2004.

DISCIPLINA: Práticas Construtivas em Ferro

CONTEÚDO:

Preparo e tratamento das superfícies de ferro, preparo básico dos produtos, ferramentas para pintura, equipamentos auxiliares para pintura, aplicação da tinta, limpeza.

BIBLIOGRAFIA:

AZEVEDO, H. **O edifício até sua cobertura**. São Paulo: Edgard Blücher, 2009.
AZEVEDO, H. **O edifício e seu acabamento**. São Paulo: Edgard Blücher, 2008.
BORGES, L. A. F. **Prática das pequenas construções**. São Paulo: Edgard Blücher, 2009.
YAZIGI, Walid. **A técnica de Edificar**. São Paulo: Editora Pini, 2004.

DISCIPLINA: Práticas Construtivas em Madeira

CONTEÚDO:

Preparo e tratamento das superfícies de madeira, preparo básico dos produtos, ferramentas para pintura, equipamentos auxiliares para pintura, aplicação da tinta, limpeza.

BIBLIOGRAFIA:

AZEVEDO, H. **O edifício até sua cobertura**. São Paulo: Edgard Blücher, 2009.
AZEVEDO, H. **O edifício e seu acabamento**. São Paulo: Edgard Blücher, 2008.
BORGES, L. A. F. **Prática das pequenas construções**. São Paulo: Edgard Blücher, 2009.
YAZIGI, Walid. **A técnica de Edificar**. São Paulo: Editora Pini, 2004.

3. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de professor:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaborar e disponibilizar apostila no primeiro dia de aula;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

4.1. Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**.

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4.2 O regime de trabalho do professor será de **no máximo 16 horas (de 60 minutos) semanais**;

4.3 O professor receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do(s) curso(s), durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, de acordo com o **Art. 15 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão indeferidas as inscrições para:

5.1.1 Bolsistas que apresentem a situação descrita na seguinte resolução: “É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, **excetuando-se a de professor**, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação” (**Art. 14 V § 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012**).

5.1.2 Bolsistas que obtiveram avaliação interna inferior a 40 (quarenta) pontos.

5.2 Serão **deferidas** as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

5.2.1 Ser servidor do quadro efetivo do IFSUL;

5.2.2 Ter título de Técnico em Edificações, Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil ou em áreas afins relacionadas com as disciplinas propostas pelo Edital em curso reconhecido pelo MEC.

5.2.3 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);

5.2.4 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

5.3.1 Ficha de inscrição preenchida, em formato DOC, disponível em <http://www.jaguarao.ifsul.edu.br/portal/> e nos murais da instituição;

5.3.2 Cópia da cédula de identidade;

5.3.3 Cópia do CPF;

5.3.4 Cópia do Diploma;

5.3.5 01 (uma) fotografia 3x4cm; e

5.3.6 *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

5.5 Caso não ocorram inscrições poderá ser realizada prorrogação deste edital ou abertura de Edital Externo.

6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma de atividades encontra-se no quadro abaixo:

Item	Data	Horário	Local
Inscrições	De 06/10 a 07/10	Das 14:00 às 18:00 horas	Sala 310 UNIPAMPA/IFSul
Divulgação da Homologação das Inscrições	08/10	19:00 horas	http://www.jaguarao.ifsul.edu.br/portal/
Entrevista	09/10	Das 14:00 às 18:00 horas	Sala 310 UNIPAMPA/IFSul
Divulgação dos Resultados	09/10	19:00 horas	http://www.jaguarao.ifsul.edu.br/portal/
Recurso	De 09/10 a 10/10	Até às 18:00 horas	Sala 310 UNIPAMPA/IFSul
Divulgação da Homologação dos Resultados	13/10	14:00 horas	http://www.jaguarao.ifsul.edu.br/portal/

7. SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

7.1.1 O processo seletivo será assim conduzido:

7.1.1.1 A Prova de Títulos é classificatória;

7.1.1.2 Os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova de Títulos realizarão a Prova de Entrevista.

7.1.2 Pesos

A Prova de Títulos tem peso 8,0 (oito) e a Prova de Entrevista tem peso 2,0 (dois).

7.2 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

Item	Pontos	Valor Máximo
Cursos de graduação na área	10,0 por curso	20
Participação em Projetos de Extensão na área de inclusão	5,0 por curso	20
Cursos de Capacitação na área de no mínimo 20 (vinte) horas de duração.	2,5 por curso	10
Experiência profissional no programa Mulheres Mil	15,0 por ano	30
TOTAL		80

7.3 Para a Prova de Entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A Prova de Entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC e sobre a disciplina específica da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função no IFSul. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2014, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2 Toda documentação (**TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DA PROGEP**) dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do PRONATEC, situado junto à Pró-reitoria de Extensão do IFSUL, sob pena do não recebimento da bolsa;

10.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;

10.4 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

10.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC *Campus* IFSul.

Aline Nunes da Cunha de Medeiros
Coordenador Adjunto do PRONATEC
IFSul *Campus* Avançado Jaguarão

Miguel Felberg
Coordenador Geral do PRONATEC
IFSul-rio-grandense